

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7.054, DE 2006

Regulamenta as atividades dos profissionais de artes marciais, capoeira, dança, surf, bodyboard, skate ,e dá outras providências

Autor: Deputado MOREIRA FRANCO

Relator: Deputado DELEY

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado , visa regulamentar as atividades dos profissionais de artes marciais, capoeira, dança, surf, bodyboard e skate.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Turismo e Desporto.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



300DBD8345

II - VOTO DO RELATOR

A análise dos aspectos laborais da regulamentação das profissões indicadas na ementa compete à Douta Comissão de Trabalho. Da mesma forma, o eventual aperfeiçoamento da redação do *caput* do art.2º poderá ser feito, no momento adequado, pela Douta CCJC.

Cabe-nos analisar o mérito esportivo. Deste ângulo, a regulamentação de atividades esportivas viabiliza a adoção de providências de proteção do atleta-instrutor, no que concerne a seus direitos e a sua saúde e, sobretudo, proteção àqueles atletas não-profissionais, que procuram as academias para se iniciar nestas práticas esportivas. O estabelecimento de um código de ética e a regulamentação do ensino destas práticas permitirão a disseminação de valores como a não-violência por parte, por exemplo, dos adeptos da capoeira e das artes marciais.

Desta forma, votamos favoravelmente ao projeto de Lei nº 7.054, de 2006.

Sala da Comissão, em de setembro de 2006.

Deputado DELEY
Relator

